



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INCLUAM OS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS, CERIMONIALISTAS, GARÇONS, RECEPTIVO EM AEROPORTO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM RECURSOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, CONFIGURAÇÃO DE TRANSMISSÕES SIMULTÂNEAS AO VIVO NOS CANAIS DO TRIBUNAL NAS REDES SOCIAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ESTRUTURA DE “BOX TRUSS”, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM LONA, PAINEL DE LED, TELÃO, PROJETO, MONITOR DE RETORNO, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.858.075/0001-20, com sede na Rua Miguel Calmon, 63, Ed. Cidade do Crato, Sala 303, Salvador – BA, CEP: 40.015-010, telefone n.º (71) 98689-0584, e-mail contato.startupsolucoes@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. Rafaela Alencar Montes, portadora da Carteira de Identidade n.º 9526514 MTE/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 066.041.575-55, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INCLUAM OS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS, CERIMONIALISTAS, GARÇONS, RECEPTIVO EM AEROPORTO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM RECURSOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, CONFIGURAÇÃO DE TRANSMISSÕES SIMULTÂNEAS AO VIVO NOS CANAIS DO TRIBUNAL NAS REDES SOCIAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ESTRUTURA DE “BOX TRUSS”, CONFECÇÃO E**

INSTALAÇÃO DE PAINEL EM LONA, PAINEL DE LED, TELÃO, PROJETO, MONITOR DE RETORNO, FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 15/2023, consoante Processo SEI nº 0024077-48.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 019/2023**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01.06.2025, **passando para 01.06.2027 o termo final do ajuste**.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.
3. Os valores contratados poderão ser reajustados, posteriormente, mediante Apostilamento, após aplicação do índice IPCA do período de maio/2024 a abril/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício foram emitidas, em 23 de maio de 2025, as Notas de Empenho de nºs 2025NE771 a 773, por conta do elemento 3.33.90.39.23 – “Festividade e Homenagens”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Rafaela Alencar Montes
CPF nº 066.041.575-55
**STARTUP PRODUÇÕES E
CONSULTORIA LTDA**

ANEXO I

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO EM VINIL
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Estrutura “Box Truss Q 20” para afiação de <i>backdrop</i>	Diária de 24 horas	10	259,81	2.598,10
16	Diária extra (estrutura já montada): estrutura “Box Truss Q 20” para afiação de <i>backdrop</i>	Diária de 24 horas	3	200,92	602,76
17	Impressão digital em lona, vinílica ou fosca, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, medindo 2,0m x 4,0m	Unidade	10	623,45	6.234,50
18	Backdrop com iluminação. Dimensões 4m x 4m	Diária de 24 horas	8	1.662,81	13.302,48
19	Diária extra (estrutura já montada): backdrop com iluminação.	Diária de 24 horas	2	571,59	1.143,18
20	Totem, com a confecção e impressão de painel em lona, vinílica ou fosca. Tamanho 0,80m x 1,20m	Unidade	5	363,74	1.818,70
21	Banner sem tripé. Tamanho 1,00m x 1,80m	Unidade	40	207,80	8.312,00
22	Porta-banner (tripé). Dimensões: fechado: 1,25m; aberto: 2,15m; dist. do chão: 0,15m	Diária de 24 horas	20	51,86	1.037,20
TOTAL					35.048,92

LOTE 3 – SERVIÇOS PRESTADOS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Recepcionista	Diária de 6 horas	120	207,85	24.942,00
24	Cerimonialista	Diária de 6 horas	10	727,48	7.274,80
25	Garçom	Diária de 6 horas	10	228,64	2.286,40
26	Receptivo em aeroporto	Diária de 6 horas	20	259,81	5.196,20
TOTAL					39.699,40

LOTE 4 – FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Arranjo de flores grande, comprimento por metro linear, para mesa de honra com 20cm de altura. Quantidade mínima de 15 (quinze) flores nobres.	Metro linear	48	311,78	14.965,44
28	Arranjo de flores grande, comprimento por metro linear,	Metro linear	24	363,74	8.729,76

	para mesa de honra com 60 cm de altura. Quantidade mínima de 20 (vinte) flores nobres.				
29	Arranjo de flores médio para mesa de honra. Quantidade mínima de 15 (quinze) flores nobres. Medidas: 60cm de largura e 60cm de altura	Unidade	20	176,67	3.533,40
30	Arranjo de flores médio para hall de entrada. Quantidade mínima de 20 (vinte) flores nobres. Medidas: 60cm de largura e 80cm de altura.	Unidade	24	259,81	6.235,44
31	Arranjo de flores pequeno para mesa de honra. Quantidade mínima de 15 (quinze) flores nobres. Medidas: 40cm de largura e 50cm de altura.	Unidade	20	155,89	3.117,80
32	Arranjo de flores pequeno para mesa. Quantidade mínima de 8 (oito) flores nobres. Medidas: 20 cm de largura e 15 cm de altura.	Unidade	20	155,89	3.117,80
TOTAL					39.699,64



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALENCAR MONTES, Usuário Externo**, em 25/05/2025, às 21:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/05/2025, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3353765** e o código CRC **8C45E980**.